

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria n°/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°. 20220048

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 002/2022 - IL

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

O(a) Sr(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 23 de Fevereiro de 2022

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO